



Câmara Municipal de Valongo

Edital n.º 87/2016

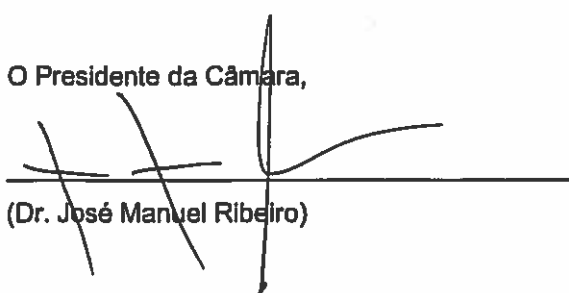
JOSÉ MANUEL PEREIRA RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Valongo, na segunda reunião da sessão ordinária de 30 de junho, realizada no dia 04 de julho, nos termos dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 96.º a 101.º do CPA e do artigo 79.º do RJACSR, todos na redação em vigor, sob proposta da Câmara Municipal, apresentada em reunião ordinária de 16 de junho de 2016, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 79.º do RJACSR, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Valongo. _____

O referido regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República. _____

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet em www.cm-valongo.pt. _____

Valongo e Paços do Concelho, aos 05 dias do mês de julho de 2016. _____

O Presidente da Câmara,


(Dr. José Manuel Ribeiro)